

# MANUTENÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 15/08/2024

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE [CIDADE/ESTADO]

[NOME DA REQUERENTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portadora do RG nº [número] e inscrita no CPF sob o nº [número], residente e domiciliada na [endereço completo], vem, respeitosamente, por meio de seu advogado infra-assinado, com fundamento na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e no artigo 226, § 8º, da Constituição Federal, requerer a

PRORROGAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA

em favor dos menores [NOME DOS MENORES], pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

## I – DOS FATOS

Os menores [NOME DOS MENORES], netos da Requerente, sofreram violência sexual por parte de seu avô, [NOME DO RÉU], conforme consta no processo nº [NÚMERO DO PROCESSO]. Diante da gravidade dos fatos e da situação de risco atual e iminente à integridade sexual dos menores, foram deferidas medidas protetivas pelo prazo de [PRAZO], que estão prestes a expirar.

## II – DO DIREITO

A prorrogação das medidas protetivas encontra amparo legal no artigo 19, § 3º, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que dispõe:

“§ 3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender

necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.”

Além disso, a Constituição Federal, em seu artigo 226, § 8º, assegura a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

No caso em tela, a presença do réu representa uma situação de risco atual e iminente à integridade sexual dos menores, sendo imprescindível a prorrogação das medidas protetivas para garantir a segurança e o bem-estar das vítimas.

### III – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

- a) a prorrogação das medidas protetivas deferidas em favor dos menores [NOME DOS MENORES] por mais [PRAZO], nos termos do artigo 19, § 3º, da Lei nº 11.340/2006;
- b) a intimação do requerido para que tome ciência da decisão e a cumpra integralmente, sob pena de prisão e demais sanções legais cabíveis;
- c) a intimação do Ministério Público.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

[CIDADE], [DATA].

[ASSINATURA DO ADVOGADO]

[NOME DO ADVOGADO]

[OAB/ESTADO NÚMERO]

**Mapa Mental – Manutenção de**

# Medida Protetiva ☐☐⚖☐☐☐⚖☐

## ☐ Base Legal

- ☐ Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006
- ☐ Código de Processo Penal – Art. 319, VI
- ☐ Constituição Federal – Princípios da dignidade da pessoa humana e proteção à mulher

## ☐ Finalidade da Petição

- ☐ Requerer ao juízo a **continuidade das medidas protetivas de urgência**
- ☐ Evitar **situações de risco** à integridade física, psíquica e moral da vítima

## ☐☐ Exemplos de Medidas Protetivas

- ☐ Afastamento do agressor do lar
- ☐ Proibição de contato com a vítima
- ☐ Proibição de aproximação
- ☐ Suspensão de posse de arma

## ☐ Elementos Fundamentais da Petição

- ☐ Fatos que justifiquem a manutenção
- ☐ Demonstração de risco atual
- ☐ Base legal (Lei Maria da Penha)
- ☐ Pedido fundamentado ao juízo

☐ **Link interno:** <https://ademilsoncs.adv.br/>

☐ **Link externo:** <https://www.facebook.com/ademilsoncs.adv/>

---

## ☐ Estrutura Explicativa – Manutenção de Medida Protetiva

A **manutenção de medida protetiva** é essencial nos casos em que, mesmo após sua concessão, **persistem os fatores de risco à vítima**, especialmente em situações de violência doméstica e

familiar.

A petição deve demonstrar:

- Que a **ameaça ou violência persiste**
- Que a revogação da medida pode **colocar em risco a segurança da vítima**
- Que a medida é **necessária e proporcional**

O juiz poderá, com base nos autos e manifestação do Ministério Público, **prorrogar ou manter a medida pelo tempo necessário**, inclusive enquanto perdurar o processo.

---

## ☐ **FAQ – Manutenção de Medida Protetiva**

### **1. O que é uma medida protetiva?**

É uma determinação judicial para proteger a vítima de violência doméstica, prevista na Lei Maria da Penha.

### **2. Quem pode solicitar a manutenção da medida?**

A vítima, seu advogado ou o Ministério Público.

### **3. Quando devo pedir a manutenção?**

Quando ainda houver **risco à integridade física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial** da vítima.

### **4. A medida tem prazo de validade?**

Sim. Algumas são concedidas com prazo inicial, podendo ser **prorrogadas ou mantidas** por tempo indeterminado, conforme necessidade.

### **5. O juiz pode negar a manutenção?**

Sim, se entender que **não há mais risco atual à vítima**. Por isso, é importante **fundamentar o pedido** com clareza.

## **6. É necessário apresentar provas?**

Sim, preferencialmente. Relatórios psicológicos, boletins de ocorrência, mensagens e testemunhas podem ajudar.

## **7. Pode ser feita de forma preventiva?**

Sim. A medida tem **caráter preventivo e cautelar**, e visa evitar o agravamento da violência.

## **8. A vítima precisa ter advogado?**

Não obrigatoriamente, mas a **assistência jurídica** aumenta a efetividade e técnica do pedido.

## **9. E se o agressor descumprir a medida?**

Poderá ser **preso preventivamente** ou **responder por crime específico** de descumprimento de medida protetiva (art. 24-A da Lei 11.340/06).

## **10. Onde encontro um modelo pronto de petição?**

[Modelo de Petição – Manutenção de Medida Protetiva – Ademilson CS](#)

---

**Veja outros modelos práticos e conteúdos jurídicos em:**

<https://ademilsoncs.adv.br/>

**Siga atualizações no Facebook e fique por dentro das novidades jurídicas:**

<https://www.facebook.com/ademilsoncs.adv/>